



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 09 de agosto de 2016 – Nº1552

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.432, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI | | | |
| 1.04.1.09.128.0016.2328 | 33901400 | 010304 | 14.000,00 |
| 1.04.1.09.128.0016.2328 | 33903900 | 010304 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 34.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI | | | |
| 1.04.1.09.122.0016.2304 | 33901400 | 010304 | 8.000,00 |
| 1.04.1.09.122.0016.2304 | 33903600 | 010304 | 6.000,00 |
| 1.04.1.09.122.0016.2304 | 33903900 | 010304 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 34.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

09 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **MOACYR CELESTINO**, matrícula nº 5747, Agente de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **PAULO CESAR FERREIRA**, matrícula nº 5025, Agente de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do

Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/08/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JOSELITO BISPO SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 02/08/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SOLANGE MARIA DE SOUZA GUEDES**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12.458/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **TATIANA FRAZÃO SILVA**, matrícula nº 10630, Docente I, a partir de 05/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 19.623/2011.138/201615;

RESOLVE readaptar o servidor municipal, **ANTONIO JOSE CHUFF**, Motorista, matrícula nº 5889, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/08/2016 e término em 01/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos

artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/07/2016 e término em 14/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 755/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05162/2011;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA GAMA**, Merendeira, matrícula nº 8621, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 56 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/07/2016 e término em 24/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 41 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/08/2016 e término em 06/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03468/2010;

RESOLVE readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **ELSON DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5796, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 32 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/07/2016 e término em 25/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar os trabalhos de preparação e realização do 15º Pirai Fest Paladar, em razão da complexidade e amplitude do referido evento:

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão de realização do 15º Pirai Fest Paladar, os servidores municipais abaixo indicados:

- **Presidente** – **ROGERIO NUNES DA SILVA**
- **Vice-Presidente** – **DIMITRIUS VIDAL SILVA**
- **Tesoureiro** – **EDNÉIA RAMOS EUZÉBIO**
- **Coordenação Jurídica** – **JOAO CARLOS DA SILVA**

- **Coordenação de Controle Financeiro** - **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**
- **Coordenação Administrativa** – **ANITA RODRIGUES PAIVA**
- **Coordenação Institucional** – **LEANDRO PEREIRA FONTES**
- **Coordenação Cultural** - **PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**
- **Coordenação de Shows** - **RACHEL SOARES DIAS**
- **Coordenação de Apoio** – **CHARLES FREITAS RODRIGUES**
- **Coordenação de Comunicação** - **ANA LUCIA ROCHA VILLAS BOAS**
- **Coordenação de Imprensa** – **FÁBIO DE SOUZA COELHO**
- **Coordenação de Gastronomia** – **HUDSON DOS SANTOS VALLE**
- **Coordenação de Desfile Escolar** – **SANDRA GOMES SIMÕES**
- **Coordenação de Montagem** – **RICARDO TORRES DA SILVA**
- **Coordenação de Transporte e Segurança** – **MARCELO ZACARIAS MAGALHÃES**
- **Coordenação de Limpeza Urbana** – **MÁRIO LUIZ DIAS AMARO**
- **Coordenação de Logística** – **MARCOS PONTES LIMA**
- **Coordenação Elétrica** – **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**
- **Coordenação de Serv. de Saúde** – **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**

II – Atribuir competência ao Presidente para constituir sub-comissões, visando auxiliar os trabalhos a serem realizados.

III – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**
PROCESSO Nº. 02210/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02210/2016.

Pirai, 09 de agosto de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº. 02227/2016.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01 (um) Raio-x Panorâmico de coluna vertebral AP e Perfil, para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.**” no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02227/2016.

Pirai, 05 de agosto de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal Saúde de Pirai e Eletroas Construções e Serviços Técnicos Ltda.-ME

Fundamento: Obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, situada na Rua Hélio Sena, nº. 110 - Centro – 1º distrito - Pirai/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias com início em 28/06/2016 e término em 26/10/2016.

Autorização: Processo nº. O 1626/2016

Data da Assinatura: 13 de junho de 2016.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1532 de 14 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL PIRAI**DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE Á ILMA. SENHORA PÉROLA VIEIRA DA CUNHA FREIRE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Pérola Vieira da Cunha Freire.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Pirai, em 15 de julho de 2016

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Presidente

